TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO Nº

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO.

1.1.1. Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2. Os bens são considerados "comuns", pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 "*bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*".

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1. A aquisição dos bens visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere ao fornecimento de fórmulas especiais, suplementos alimentares e dietas enterais aos pacientes da Atenção Primária à Saúde, acometidos por carências nutricionais e/ou condições alimentares específicas, conforme a prescrição médica, de modo a garantir o seu atendimento integral.

1.2.2. No que tange às Fórmulas Infantis, cabe ressaltar que o aleitamento materno é a primeira prática alimentar a ser recomendada para a promoção da saúde e adequado desenvolvimento infantil, devendo ser complementado a partir dos seis meses de vida até os dois anos ou mais. Porém, ocorrem situações em que a puérpera fica impedida de amamentar devido tratamento medicamentoso ou quando ocorre a Hipogalactia, apresentando baixa produção de leite ou apresentando a falta desse, como também há lactentes que desenvolvem alergias à proteína do leite ou intolerância à lactose, necessitando fazer uso de fórmulas específicas.

1.2.3. Em relação às Fórmulas Nutricionais, visará atender a demanda de pacientes que se encontram em tratamentos extenuantes, que necessitam complementar a alimentação, como também idosos que apresentam prostração e perda de peso.

1.2.4. O Interesse Público se apresenta na garantia do acesso à saúde, uma vez que a alimentação está estritamente relacionada. A Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, prevê em seu Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

1.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

1.3.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

> Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado; e
- possui(em) disponibilidade no mercado.

1.3.3. Logo, o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns) comum(ns).

1.3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 460, de 2022.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

4.2.3. Na substituição de produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento.

4.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1. As marcas sugeridas como de referência são reconhecidas no mercado pela sua qualidade e segurança, houve situações em que foram compradas fórmulas de marcas diferentes das indicadas pelo Pediatra/Médico responsável, que causaram diversas reações nos pacientes como vômitos, dores abdominais, alergias, entre outros. Por esta razão, faz-se necessário especificá-las. Os produtos devem ser equivalentes ou ter qualidade superior do que os sugeridos.

4.4.2 Conforme consta no art. 41, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a administração pode indicar marcas ou modelos quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

4.5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento (empenho), acompanhados de nota fiscal, no seguinte endereço:

4.5.1.1. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Coronel Francisco Lopes, 73, Centro de São José da Boa Vista – PR – CEP: 84980-000. Sendo o recebimento compreendido no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.5.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da autorização de fornecimento e por solicitação do setor responsável.

4.5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa enviada por e-mail ou meio físico, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Fiscal do Contrato.

4.5.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de autorização de fornecimento (empenho), ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as necessidades da Administração.

4.5.5. Caberá ao setor solicitante, através do Fiscal do Contrato, o recebimento dos produtos, incumbindo a este a declaração do aceite dos produtos, conforme as especificações do Edital.

4.5.6. O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.8. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.6. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

4.7. Sustentabilidade

4.7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, no que couber, os seguintes requisitos aplicáveis à aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares:

I. Que os produtos atendam às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo os requisitos de composição, qualidade, segurança, rotulagem, armazenamento e comercialização aplicáveis a cada categoria de produto;
II. Que as embalagens sejam adequadas à conservação e à integridade dos produtos, preferencialmente recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, sem comprometer a segurança, a qualidade e a validade dos alimentos;
III. Que os produtos sejam entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e em condições adequadas de transporte e armazenamento, de modo a evitar perdas, desperdícios e descarte prematuro;

IV. Que sejam observadas as orientações do fabricante quanto às condições de transporte, armazenamento e conservação dos produtos, especialmente aqueles que exijam controle específico de temperatura, quando aplicável;

V. Que as embalagens e os resíduos decorrentes do fornecimento recebam destinação ambientalmente adequada, observadas a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos;

VI. Que seja priorizada, quando viável e sem prejuízo à segurança sanitária, à qualidade e à competitividade da contratação, a utilização de embalagens com menor impacto ambiental, recicláveis ou que utilizem materiais provenientes de fontes sustentáveis;

VII. Que sejam observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, e demais normas ambientais pertinentes, especialmente quanto à prevenção da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada das embalagens descartadas.

4.8. REGULARIDADE SANITÁRIA

4.8.1. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação sanitária vigente aplicável à respectiva categoria, especialmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo estar devidamente regularizados perante o órgão sanitário competente, conforme o enquadramento regulatório de cada produto.

4.8.2. A comprovação da regularidade sanitária dos produtos deverá ocorrer por meio de consulta, documento ou registro oficial emitido ou disponibilizado pela ANVISA, conforme a modalidade de regularização aplicável, podendo incluir registro, notificação, comunicação de início de fabricação ou importação, ou outra forma de regularização prevista na legislação vigente.

4.8.3. Quando exigível para o exercício da atividade, a empresa fornecedora deverá comprovar o licenciamento sanitário vigente, mediante apresentação de licença ou alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, bem como de autorização de funcionamento da empresa (AFE) ou outro documento sanitário pertinente, quando legalmente aplicável à atividade e à categoria dos produtos fornecidos.

4.8.4. A documentação comprobatória deverá permitir a identificação do produto, do fabricante ou importador, da marca e da respectiva situação de regularidade sanitária, observadas as exigências legais aplicáveis. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais para verificar a autenticidade e a validade das informações apresentadas.

4.8.5. Para fins de avaliação da equivalência nutricional entre os produtos ofertados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, serão considerados, conforme as características e a finalidade de cada item:

I – a composição nutricional por 100 g ou 100 ml e, quando pertinente, por porção ou volume de preparo indicado pelo fabricante;

II – o valor energético e os teores de proteínas, carboidratos, lipídios, fibras, vitaminas, minerais e demais nutrientes relevantes para a finalidade nutricional do produto;

III – a fonte e o perfil dos nutrientes, incluindo o tipo de proteína, carboidrato e lipídio, bem como a presença ou ausência de componentes específicos, quando expressamente exigidos na descrição do item;

IV – a apresentação, a concentração, a forma de preparo e a diluição recomendada, quando aplicáveis;

V – a faixa etária ou o público a que o produto se destina, bem como a finalidade nutricional específica indicada na descrição do item.

4.8.6. A equivalência nutricional será avaliada com base nos parâmetros expressamente definidos para cada item neste Termo de Referência, admitindo-se variações somente quando compatíveis com as tolerâncias previstas na legislação sanitária aplicável e com os limites técnicos estabelecidos na especificação. Não serão aceitas diferenças que comprometam a finalidade nutricional, a segurança, a adequação ao público-alvo ou o atendimento à necessidade que fundamentou a aquisição.

4.8.7. Para subsidiar a análise técnica, a Administração poderá solicitar ficha técnica, rótulo, tabela de composição nutricional, instruções de preparo e demais documentos oficiais do fabricante necessários à verificação da conformidade do produto ofertado, desde que a solicitação observe as regras do edital e não implique exigência desproporcional ou restritiva à competitividade.

4.8.8. A ausência de registro específico na ANVISA não implicará, por si só, irregularidade do produto, quando a legislação dispensar essa modalidade de regularização, devendo ser comprovado o atendimento à forma de regularização sanitária efetivamente aplicável à respectiva categoria.

4.8.9. O não atendimento aos requisitos de regularidade sanitária exigíveis ou aos critérios técnicos de equivalência nutricional estabelecidos para o item poderá resultar na desclassificação da proposta ou na adoção das medidas contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

4.9. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.10. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega do Objeto é de **10 (dez) dias**, a contar do dia da AF – Autorização de Fornecimento. Em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo, para o fornecimento do objeto.

5.2. O licitante vencedor deverá proceder a entrega do bem(ns) licitado(s), no município de São José da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Coronel Francisco Lopes, 73, Centro de São José da Boa Vista – PR – CEP: 84980-000, sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (meses)**.

5.5. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do bem(ns) licitado(s), e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes (federal, estadual e municipal) e instruções deste edital e seus anexos.

5.6. Será obrigação do licitante responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como, a observações e atendimentos quanto as normas técnicas (esteja em conformidade com a legislação que regula a matéria em vigor);

5.7. Responsabilizar-se exclusivamente, pelos danos causados ao(s) equipamentos (s) de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais, visto que a contratada é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies, inclusive de seu pessoal.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.9. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Edital e seus Anexos ou de sua proposta.

5.10. Na substituição de produtos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Outras disposições.

5.12. Os contratos de aquisição serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

5.13. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.14. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

5.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.16. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

5.17. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. Obrigações da Contratante:

6.3.1. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
6.3.2. Aplicar à detentora do Contrato, penalidades, quando for o caso;
6.3.3. Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
6.3.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
6.3.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção.
6.3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4. Obrigações da Contratada:
6.4.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; e ainda:
6.4.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
6.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
6.4.1.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;
6.4.1.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
6.4.1.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
6.4.1.6. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

6.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.13.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.14. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de **Natália Augusta de Jesus Lima**, **Nutricionista, *Katiane Keyt Vieira Simões, Assistente Social***, ficando o(a) mesmo(a) responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 89, do Decreto Municipal nº 460/2022, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

6.15. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.17. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.20. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, e do art.92º do Decreto Municipal nº460/2022, a contratada que:
6.20.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
6.20.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6.20.3. dar causa à inexecução total do contrato;
6.20.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
6.20.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6.20.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6.20.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
6.20.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
6.20.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6.20.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
6.20.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
6.20.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.21. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios do art.91º do Decreto Municipal nº460/2022:
6.21.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
6.21.2. as peculiaridades do caso concreto;
6.21.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
6.21.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
6.21.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.22. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
6.232.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;
6.22.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$50,00 (cinquenta reais);
6.22.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
6.22.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
6.22.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 3 (três) anos pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.23.5. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, e VII do caput do art. 155º da Lei nº14133/21, Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração;

6.22.6. O licitante que cometer as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155º da Lei nº14133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração, ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.22.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
6.22.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.22.9. A aplicação das sanções previstas no caput art. 156 da Lei nº14133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

Recebimento

*7.1. O recebimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, durante o período de **12 (doze)** meses contados da assinatura do Contrato*.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Nos termos do artigo 89 do Decreto Municipal nº 460/2022, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:
7.4.1. a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

7.5. Conforme prescreve o §3º do art. 89 do Decreto Municipal nº460/2022. O **único responsável pelo recebimento é o fiscal de contrato**, que atestará a regularidade e conformidade do item ou produto verificando sua qualidade;

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omisso;

7.7. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

7.9. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo acompanhamento da entrega do(s) bem(ns).
7.9.1. Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3565-1252 ou no email **daricompras@outlook.com/compras@saojosedaboavista.pr.gov.br**, tratar com Dari Francisco de Oliveira Filho, responsável pelo Departamento de Compras

Liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.10.1.o prazo de validade;
7.10.2. a data da emissão;
7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5. o valor a pagar; e
7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Pagamento

7.12. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de pregão, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.11.1 – **Habilitação jurídica:**

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Ato de autorização para o exercício da atividade.

8.11.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista**:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de **atividade e compatível com o objeto contratual**;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.11.3. **Habilitações econômico-financeiro.**

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 520.278,42 (Quinhentos e vinte mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

9.2. Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto a unidade de medida, contida neste Termo de Referência.

9.2.1. Os licitantes deverão analisar integralmente o Termo de Referência e seus anexos, observando todas as especificações e condições da contratação, para evitar pedidos de esclarecimento e impugnações desnecessárias, que podem causar morosidade ao certame.

9.3. Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

9.4. **A apresentação dos produtos de embalagem de 800g poderão ser alternativamente entregues em 2 embalagens de 400g, desde que o valor total não ultrapasse o valor unitário da embalagem de 800g, e que o produto atenda integralmente as especificações técnicas exigidas, sem prejuízo da qualidade, validade e demais condições contratuais.**

9.5. **Aos produtos que apresentam embalagem de 370g e 380g, será permitida a entrega dos produtos em embalagem de 740g e 760g, ou superiores, desde que a quantidade total em gramas seja equivalente ou superior à contratada, respeitando-se as mesmas características técnicas, composição, qualidade e validade do produto originalmente solicitado.**

9.6. **A possibilidade de substituição visa garantir economicidade e otimização logística, desde que não haja prejuízo à quantidade total contratada nem às especificações do produto. A equivalência em peso total será verificada no momento da entrega.**

9.7. **Para fins de comparação das propostas, julgamento dos preços e conversão das apresentações das embalagens, será adotado como unidade de referência o peso líquido do produto, expresso em gramas (g), considerando-se o preço por grama e a quantidade total correspondente ao item contratado. Quando necessário, os valores e as quantidades serão convertidos proporcionalmente à unidade de referência, de modo a assegurar a comparação objetiva entre as propostas e a verificação da equivalência das embalagens. A aceitação de apresentações alternativas não poderá resultar em aumento do preço total correspondente à quantidade contratada, devendo ser preservados o quantitativo total em peso, as características técnicas, a composição, a qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

ITEM	QTDE MÍN	QTDE MAX	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	30	300	UNID	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. E ISENTO de Óleo de Milho. Ingredientes: lactose, proteína do soro do leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares(galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L- glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de	**R$ 76,65**	**R$ 22.995,00**

				soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil Premium 1		
02	30	300	UNID	Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos e ISENTO de Óleo de Milho. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácidoN-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol,D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil Premium 2	**R$ 79,25**	**R$ 23.775,00**
03	25	250	UNID	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, sais de magnésio do ácido cítrico, L-ascorbato de sódio, cloreto de potássio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, óleo de Schizochytrium sp. com alto teor de DHA, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, taurina, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL- alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, L-carnitina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. **ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Nestogeno 1	**R$ 62,88**	**R$ 15.720,00**
04		250	UNID	Fórmula infantil de seguimento para lactentes. Alimentação recomendada a partir dos 6º meses de vida. Ingredientes: Soro de	**R$ 66,87**	**R$ 16.717,50**

	25			leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeo, fosfato de sódio dibásico, fosfato de potássio dibásico, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, sais de magnésio do ácido cítrico, óleo de Schizochytrium sp. com alto teor de DHA, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato DL- alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. **ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Nestogeno 2		
05	30	300	UNID	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, contendo, Prebióticos, DHA, ARA, Nucleotídeos e ÓLEO DE MILHO. Ingredientes: Soro do leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-0-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol com alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato***, acetato de DL-α-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante leticina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. **ALERGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: NAN Comfor 1	**R$ 76,52**	**R$ 22.956,00**
06		300	UNID	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, contendo, prebióticos, DHA, ARA, Nucleotídeos e ÓLEO DE MILHO. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleina de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, fosfato de sódio, óleo de peixe com alto teor de DHA, 2'-0-	**R$ 78,26**	**R$ 23.478,00**

	30			fucosilactose**, cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, cloreto de potássio, óleo de girassol com alto teor oleico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL- a-tocoferila, citidina 5-monofosfato***, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica. **2'-0-fucosilactose: Oligossacarídeo ***Nucleotídeos. **ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÊM LACTOSE. NÃO CONTÊM GLÚTEN**. Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: NAN Comfor 2		
07	12	96	UNID	Fórmula infantil para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de 1 ano até 3 anos, contendo prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. **ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.** Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: NANLAC Comfor 1-3 anos	**R$ 76,72**	**R$ 7.365,12**
08	30	300	UNID	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 até 12 meses de idades, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. **INGREDIENTES:** Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol alto oleico, girassol), proteína de soja*, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio,	**R$ 111,27**	**R$ 33.381,00**

				ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: Aptamil Soja 0 - 12 meses.		
09	06	36	UNID	fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. À base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos., Ingredientes: soro de leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídio do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, citratro tripotássico, fosfato de cálcio dibásico, óleo de Mortierella alpina, ácido L- ascórbico, cloreto de colina, taurina, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina – 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, D- pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE OVO E DE PEIXE. PODE CONTER SOJA. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil ProFutura 1	**R$ 102,21**	**R$ 3.679,56**
10	06	36	UNID	Fórmula infantil de seguimento em pó, desenvolvida especialmente para lactentes e crianças a partir do 6º mês e elaborada à base de proteínas lácteas intactas, adicionada dos Prebióticos, contribuindo para saúde mental, influenciando a cognição e a função cerebral, e tem efeitos benéficos para o trato gastrointestinal, como a inibição de agentes patogênicos e a estimulação imune, contendo nucleotídeos e incremento de micronutrientes, como Vitaminas A e C, Ferro e Zinco. Ingredientes: leite parcialmente desnatado*, lactose, soro de leite*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, 2-fucosilactose), fosfolipídio do ovo, óleo de peixe, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, ácido L- ascórbico, citrato tripotássico, taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina – 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil- L- glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, selenito de sódio, D-biotina,	**R$ 105,10**	**R$ 3.783,60**

				cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil ProFutura 2		
11	06	36	UNID	Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano. Contém ingredientes que contribuem para a saúde intestinal, como prebióticos e lipídeos, e para o desenvolvimento cognitivo, motor e visual, como o DHA e a ARA, lipídios que proporcionam efeitos benéficos para o metabolismo e a formação do sistema nervoso das crianças, pois incorporam-se nas membranas celulares e podem alterar a função de cada célula e tecido de forma positiva. Ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado*, galacto-oligossacarídeos, concentrado proteico do soro de leite, proteína de soro de leite desmineralizada, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol, óleo de palma, fruto-oligossacarídeos, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, 2-fucosilactose, fosfolipídeos do ovo, hidrogênio fosfato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de hidróxido de magnésio, taurina, sulfato ferroso, L-triptofano, mio-inositol, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, D- pantotenato de cálcio, adenosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, palmitato de retinila, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil- L- glutâmico, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptanutri ProFutura 3	**R$ 95,61**	**R$ 3.441,96**
12	30	300	UNID	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas específicas e restrição de lactose. Contém DHA e ARA, nucleotídeos e taurina. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol), caseinato de cálcio*, maltodextrina, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloridrato de L-cisteína, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-triptofano, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina-5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, gluconato cúprico, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de	**R$ 139,98**	**R$ 41.994,00**

				tiamina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, colecalciferol, acetato de retinila, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e antioxidante palmitato de ascorbila. Alérgicos: Não contém glúten. Contém derivados de leite, soja e peixe. Lata com 800g ou equivalente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil sem Lactose		
13	12	132	UNID	Alimento para situação metabólica especial, para nutrição oral ou enterral, formulado para condições de refluxo gástrico. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferois e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil RR	**R$ 100,23**	**R$ 13.230,36**
14	24	240	UNID	Leite em pó com fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite proteína láctea extensamente hidrolisada.Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLUTEN. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diárreia. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Aptamil Pepti	**R$ 190,14**	**R$ 45.633,60**
15	06	60	UNID	Leite em pó integral instantâneo de primeira linha. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, D, C e E) e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com 380g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Ninho	**R$ 25,61**	**R$ 1.536,60**

16	36	360	UNID	Composto lácteo zero lactose. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata com 380g ou superior. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Ninho Zero Lactose	**R$ 28,47**	**R$ 10.249,20**
17	05	48	UNID	Fórmula Infantil. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, permeado de soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, óleo de milho, fruto-oligossacarídeo, óleo de canola com baixo teor erúcico, oleína de palma, lactose, soro de leite*, concentrado proteico de soro de leite*, inulina, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (L-ascorbato de sódio), ferro (sulfato ferroso) potássio (cloreto de potássio), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-α-tocoferila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenato de sódio), vitamina D (colecalciferol), biotina (D-biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. * fonte de proteínas. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Ninho Fases 1+	**R$ 52,05**	**R$ 2.498,40**
18	05	48	UNID	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, sem adição de açúcares, indicado para crianças com até 5 anos. Ingredientes: Sólidos do leite parcialmente desnatado, Lactose, Óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de palma), Concentrado proteico do soro de leite, Maltodextrina, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Fruto-oligossacarídeos (FOS), Óleo de peixe, Cálcio (carbonato de cálcio), Vitamina C (ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, palmitato de ascorbila), Ferro (sulfato ferroso), Inositol (mio-inositol), Zinco (Sulfato de zinco), Vitamina E (DL- alfa- tocoferol, acetato de DL-alfa tocoferila), Colina (cloreto de colina),Vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (gluconato cúprico), Vitamina A (palmitato de retinila), Vitamina D (colecalciferol), Vitamina B1 (Cloridrato de Cloreto de Tiamina), Vitamina B2 (riboflavina), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Manganês (sulfato de manganês (II)), Ácido fólico (Ácido N-pteroil-L glutâmico), Vitamina K (fitomenadiona), Selênio (selenito de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), Biotina (D-biotina), Aromatizante, Emulsificante lecitina de soja Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Milnutri Premium 3+.	**R$ 72,19**	**R$ 3.465,12**
19		300	UNID	**Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano formulado para alinhar as necessidades nutricionais específicas das crianças nessa faixa etária, especialmente aquelas com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) IgE mediadas, intolerância à lactose. INGREDIENTES:**	**R$ 96,18**	**R$ 28.854,00**

	30			***Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.*** **Lata 800 g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: aptanutri soja 3.**		
20	12	120	UNID	**Suplemento em pó, com nutrientes para crianças a partir de 12 meses, com cálcio, ferro e zinco, minerais que auxiliam no crescimento físico e mental, à base de soja, ideal para crianças com intolerância à lactose. Auxilia no bom funcionamento do intestino, ajuda a prevenir anemia e estimula o desenvolvimento da visão e do cérebro. Sem adição de açúcar. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: Milnutri Premium Soja**	**R$ 105,44**	**R$ 12.652,80**
21	30	300	UNID	Suplemento alimentar infantil hipercalórico, para suplementação de nutrição enteral ou oral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos**. Isento de Lactose e Glúten**. Fórmula em pó, sem sabor. Composição: Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, Dpantotenato de cálcio,	**R$ 69,02**	**R$ 20.706,00**

				cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Lata com 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Fortini/Isosource Junior		
22	62	620	UNID	Suplemento nutricional em pó, com nutrientes e fibras para auxiliar a situação nutricional de idosos, com fibras, sem glúten, sem sabor. INGREDIENTES: leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro do leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina monocitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. **ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.** Lata com 370g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Nutren Senior	**R$ 58,59**	**R$ 36.325,80**
23	30	300	UNID	Dieta em pó normocalórica e normoproteica, para adminstração de forma enteral ou oral para pacientes com uma situação nutricional fragilizada ou que precisem de auxílio na manutenção de seu estado nutricional. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferol, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiumectante, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. Densidade calórica: 1.0 a 1.5 Kcal/ml, Proteínas: 15%, Carboidratos: 55%, Gorduras: 30%. Lata com 800g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Trophic Basic	**R$ 68,26**	**R$ 20.478,00**
24		288	UNID	Fórmula para dieta completa e hipoalergênica, à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, maltodextrina, TCM (triglicérides de cadeia média), óleos vegetais, de peixe e de Mortierella alpina (fontes dos LCPs linoléico, alfalinolênico, ARA – ácido araquidônico e DHA – ácido docosahexaenóico); adicionada de vitaminas, minerais, oligoelementos e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e	**R$ 198,22**	**R$ 57.087,36**

	28			glúten. Sua composição atende a recomendações internacionais para alimentação infantil. Indicado a lactantes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca; alergia concomitante à proteína do leite de vaca e da soja; quadros de má absorção intestinal ou que requerem terapia nutricional com dieta semi elementar, como por exemplo: diarreia crônica ou persistente, síndromes de má absorção intestinal, doença inflamatória intestinal, fibrose cística, transição de nutrição parenteral para enteral.Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Lata com 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Pregomin Pepti		
25	18	180	UNID	Complemento alimentar infantil com vitaminas e minerais. Tendo disponibilidade nos sabores chocolate, morango e baunilha. Composição: Açúcar, Maltodextrina, Leite em Pó Desnatado, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-Asborbato de Sódio, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-Ascorbato de Sódio, Fosfato de Magnésio Dibásico, Acetato de DL-Alfa, Tocoferila, Sulfato de Zinco, Ferro Carbonila, Nicotinamida, Colecalciferol, Acetato de Retinila, Sulfato de Manganês, Gluconato de Cobre, D-Biotina, D-Pantotenato de Cálcio, Cianocobalamina, CLoridrato de Cloreto de Tiamina, Fitomenadiona, Riboflavina, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Cobre, D-Biotina, D-Pantotenato de Cálcio, Cianocobalamina, CLoridrato de Cloreto de Tiamina, Fitomenadiona, Riboflavina, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Ácido N-Pteroil-L-Glutâmico, Cloreto de Cromo, Molibdato de Sódio, Selenito de Sódio, Estabilizante Carragena e Aromatizantes. Lata com 350g ou superior. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: Sustagen Kids	**R$ 29,86**	**R$ 5.374,80**
26	35	348	UNID	Suplemento alimentar em pó normocalorico na diluição padrão (1,0), mas que tenha flexibilidade de diluições em água. Podendo ser utilizado oral ou enteral. Com predominância da proteína de alto valor biológico, normoproteico ou hiperproteico, com mínimo de 16g de proteína em 100 g do produto, não necessariamente adicionado de fibras, nao necessariamente isento de lactose e isento de gluten. Se possível dispensar o uso de equipamentos para diluição. Com ou sem sabor. Composição: Maltodextrina, proteína isolada do soro de leite, caseinato de cálcio, sacarose, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de	**R$ 61,51**	**R$ 21.405,48**

				sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúcico, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Embalagem com conteúdo mínimo de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marca de Referência:** Isosource 1.0		
27	07	72	UNID	Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses (3 anos) de vida que contém ácidos graxos essenciais importantes para o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Composição: Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marca de Referência:** NEOCATE LCP.	**R$ 298,53**	**R$ 21.494,16**
VALOR TOTAL						**R$ 520.278,42**

9.8. Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.
9.8.1. Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.
9.8.2. A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

9.8.3. O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.
9.8.4. Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.
9.8.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

10.2. De acordo com o repasse da contabilidade a contratação será atendida pela seguinte dotação: **258, 267, 278.**

São José da Boa Vista, 10 de julho de 2026.

SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA:02840501643
Assinado de forma digital por SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA:02840501643
Dados: 2026.10.22 13:25:33 -03'00'

Sandra Regina Pereira
Secretária Municipal de Saúde

José Lázaro Ferraz
Prefeito Municipal